

# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N° 009/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação precária temporária e emergencial de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.673, de 04 de dezembro de 2019;

Considerando que para o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras há se a necessidade para atendimento a Lei Complementar nº 215, de 30 de Agosto de 2018 e por "não haver candidatos aprovados e classificados" no Concurso Público nº 4/2019, homologado por meio da Portaria nº 535/19, de 15/10/2019 na qual Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público nº 04/2019;

Considerando a necessidade da Contratação de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras para atendimento aos 200 dias letivos exigidos na L.D.B. n° 9394/96 - Art. 12 - Inciso-III Art. 24 Inciso-I;

Considerando a necessidade específica, exclusivamente no ano letivo de 2020, no tocante a atribuições (lotações) para àqueles cuja contratação substitutiva e temporária deva ser adotada em razão de qualquer afastamento ou impedimento de servidores efetivos do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá ser efetuada observando-se, como critério de chamamento para eventual contratação, a ordem de classificação, no respectivo cargo, decorrente de concurso público em vigência e posteriormente Processo Seletivo vigente,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica permitida a realização de Processo Seletivo para contratação precária, temporária e emergencial de Tradutor e

4



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos termos da Lei Municipal n° 4.673, de 04 de dezembro de 2019 e Lei Municipal n° 2.239/2001 e suas alterações.

- Art. 2°. Os candidatos classificados para o emprego emergencial e temporário de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS serão convocados rigorosamente conforme ordem de aprovação no Processo Seletivo n° 01/2020.
- Art. 3°. Os aprovados convocados perceberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.